



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento SEI n.º 0002446-35.2019.6.01.8000**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 44/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E A EMPRESA AIRES TURISMO LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.**

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Av. Antônio da Rocha Viana, n.º. 1.389, Bairro Isaura Parente, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69918-308, Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Jonathas Santos Almeida de Carvalho**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AIRES TURISMO LTDA**, CNPJ n.º **06.064.175/0001-49**, com endereço na SCLRN 714, Bloco H, loja 20, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-558, fones: (61) 3255-2100, e-mail: gerencia.comercial@airesturismo.com.br; representada por **Maria Terezinha Pereira Aires**, portadora do RG n.º 538.091 SSP/DF e CPF n.º 259.445.841-49, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem objeto **prorrogar**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de **12 (doze) meses (01/01/2020 a 31/12/2020)**, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

1. O valor atual do contrato é de **R\$ 422.280,001 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais)**.
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2020, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual.

3. O crédito orçamentário e a(s) nota(s) de empenho para a cobertura da despesa serão indicadas em apostila contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem as partes assim ajustadas, foi presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, **Usuário Externo**, em 22/11/2019, às 08:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO**, **Diretor Geral**, em 22/11/2019, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0318699** e o código CRC **60594B2D**.